



0304

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.287
De 15 de dezembro de 1 993

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 13 de dezembro de 1993, promulga a
seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de CR\$
20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros
reais), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e
abaixo especificadas:

| | | | |
|-------------------------------|--|--------------|--|
| 03 | SECRETARIA DE EXPEDIENTE | | |
| 03.01 | DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE | | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos | 200.000,00 | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 03.07.0212.017 | Administração do Expediente | 200.000,00 | |
| 05 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 05.01 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos | 500.000,00 | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 4.500.000,00 | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 03.07.3232.021 | Administração do Departamento | 500.000,00 | |
| 11.62.3461.028 | Desapropriação para Distrito Industrial | 4.500.000,00 | |
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 08.01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo | 2.500.000,00 | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 3.600.000,00 | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10.60.3271.007 | Ampl. Melh. Iluminação Pública | 100.000,00 | |
| 16.88.5342.039 | Conservação Estradas Vicinais | 2.500.000,00 | |
| 16.91.5751.014 | Desapropriação para Abertura de Vias Urbanas | 3.500.000,00 | |
| 09 | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo | 2.500.000,00 | |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos | 900.000,00 | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10.60.3252.041 | Serviço de Limpeza Pública | 2.500.000,00 | |



0305

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

. Continuação da Lei nº 4.287

10.60.3272.044 Iluminação Vias e Logradouros 900.000,00

10 SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 2.500.000,00

3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos 50.000,00

4 1 2 0 Equipamento e Mat. Permanente 500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.75.4282.049 Serviços Médicos Hospitalares 2.500.000,00

13.75.4282.050 Serviços Odontológicos 500.000,00

13.75.4282.051 Serviços de Saúde Pública 50.000,00

11 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos 300.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.81.4862.053 Programas Comunitários 300.000,00

11.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 2 0 Equipamento e Mat. Permanente 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.81.4872.054 Fundo Social de Solidariedade 50.000,00

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 2.500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.47.2392.061 Transporte de Alunos 2.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de dezembro de 1 993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE BALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-
Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").